



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 026/2002 – LEG

Súmula:- Denomina próprio Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar o Estádio do Bairro do Leão do Norte, neste Município de Marilândia como **“ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DOS SANTOS”**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
aos 13 de junho de 2002.**

JAIME ROSSI

Prefeito Municipal